



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO PORTAL, LICENCIAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB** para a Camara de Vereadores de Coqueiro Baixo-RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

**1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

a. **Secretaria requisitante:** Camara Municipal de Vereadores

**1.1 Referência aos instrumentos de planejamento da Secretaria (Objetivo/Iniciativa)**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do portal, licenciamento, suporte e manutenção de sistema web, se faz necessária em virtude da necessidade de órgãos públicos e entidades possuírem seu site oficial em observância no que diz respeito ao princípio da publicidade ser de vital importância para a transparência e objetividade das informações de caráter público.

**1.2 Da solução como um todo**

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do portal, licenciamento, suporte e manutenção de sistema web, com intuito de garantir a divulgação de atos administrativos, informações estas necessárias para uma gestão pública transparente.

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**2.1 Da especificação técnica do material e/ou da prestação de serviços**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                 | UNID.<br>MEDIDA | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|
| 01   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do portal, licenciamento, suporte e manutenção de sistema web para a Camara de Vereadores de Coqueiro Baixo-RS. | mês             | 12     |



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**2.2 Da justificativa da quantidade estimativa**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração através de contratação direta.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

| <b>PROCESSO Nº<br/>03/2023</b> | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                 | <b>CONSUMO<br/>(quantidade)</b> | <b>PERÍODO</b>                |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
|                                | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do portal, licenciamento, suporte e manutenção de sistema web para a Camara de Vereadores de Coqueiro Baixo-RS. | 12 meses                        | 02/01/2024<br>a<br>31/12/2024 |

Considerando a necessidade em atender a legislação atual, que prevê o acesso a informação e a transparência na divulgação das atividades, contribuindo com a eficiência do poder público bem como, elevando a participação social.

**3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**3.1** Os critérios de seleção do fornecedor devem ser atendidos pelas empresas interessadas, que comprovem os requisitos exigidos neste instrumento. Além disso, devem comprovar que as atividades são compatíveis com o objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social.

**3.2 Condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa (autorização especial de funcionamento)**

Não se aplica

**3.3 Definir necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional**

Considerando o objeto da contratação, a Administração Pública decidiu que a exigência de atestado de capacidade técnica visa demonstrar que a empresa licitante já executou, previamente, objeto compatível em características e quantidades com àquele definido a ser contratado através da licitação. A finalidade é clara: resguardar o interesse da Administração Pública buscando a perfeita execução do objeto da licitação.

Esse atesto faz parte dos documentos que qualificam a empresa tecnicamente e servem para comprovar para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência e perícia.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**3.4 Listar condições específicas de habilitação técnica, como necessidade de visita técnica, entre outras**

Não se aplica

**4. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

- Site para o poder executivo.
- Ferramenta para gestão de conteúdo do respectivo Site.

**OBJETO**

**1. Serviço de Implantação e Treinamento**

**1.1. Implantação:**

A solução contempla os programas de computador (softwares) necessários para o seu devido funcionamento nos ambientes de hospedagem (Servidores) oferecidos pela CONTRATADA.

**1.2. Hospedagem:**

A hospedagem do Portal Web deve ser realizada em um Servidor de Rede de alta performance, hospedado no Brasil. É de responsabilidade da CONTRATADA o monitoramento e gerenciamento do servidor.

Segue característica do plano de hospedagem:

Servidor Dedicado Cloud Computing;

Espaço Total: 10.000 MB;

Tráfego: 1000 GB/mês;

Acompanhamento e manutenção do servidor;

4 núcleos de processamento;

Sistema de Backup.

As informações de espaço em disco utilizado e tráfego mensal devem estar visíveis em tempo real através da ferramenta de gestão do conteúdo e as tratativas de hospedagem da solução permanecem sob responsabilidade da CONTRATADA.

**1.3. Treinamento:**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

O treinamento inicial deve ser presencial no ambiente da CONTRATANTE, posteriormente a CONTRATADA deverá disponibilizar videoaulas relativas às funcionalidades da solução.

## 2. Licenciamento, suporte e manutenção

### 2.1. Licenciamento do Portal:

O portal é contratado na forma de licença, direito de utilização do sistema já pronto, testado e validado, e engloba os serviços descritos neste contrato.

### 2.2. Suporte:

A empresa especializada CONTRATADA deverá prestar serviços de atendimento e suporte aos usuários do Portal, garantindo funcionamento correto e estável do sistema na fase de implantação e pós-implantação, de acordo com os requisitos gerais e funcionais descritos neste documento.

A CONTRATADA deve fornecer ambiente web para abertura e acompanhamento de chamados técnicos (tickets), sendo que o acesso deve ser restrito aos funcionários da Prefeitura. Os chamados técnicos têm o objetivo de solucionar os eventuais problemas e dúvidas encontradas na implantação e pós-implantação, por meio da equipe técnica da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá realizar duas visitas presenciais por ano, com objetivo de alinhamento e suporte/treinamento.

### 2.3. Manutenção:

No contrato de manutenção corretiva/adaptativa e evolutiva, para os serviços de manutenção a CONTRATADA deverá dispor, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, técnicos das devidas áreas, para o encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada.

A CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos, de acordo com a exigência estipulada no contrato, após o registro dos mesmos.

A CONTRATADA ainda deverá possuir um sistema de chamados técnicos de forma online (tickets), para que a CONTRATANTE possa entrar em contato com seus técnicos a qualquer momento. É necessário que neste sistema fique armazenado todo o histórico de solicitações e de atendimentos da CONTRATANTE.

Atualizações da Ferramenta: Caso a CONTRATADA venha a lançar atualizações de versões e releases das soluções a serem implantadas, a mesma deverá fornecê-las à Prefeitura Municipal garantindo a compatibilidade e correto funcionamento da solução.

## 3. Requisitos do Portal

### 3.1. Site para o poder executivo:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

A solução deve agilizar e facilitar o acesso do internauta (usuário visitante) às informações atualizadas pela Prefeitura, assim como acesso aos serviços online:

- Estar de acordo com a lei de acesso à informação, possuindo navegação via teclado, teclas de atalho, contraste no site, aumento de fonte e mapa do site.
- Navegação do conteúdo em menus organizados.
- Sistema de busca para todo conteúdo do site.
- Boas Práticas na Internet: Sistema deve atender exigências estabelecidas pelo tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal), da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), Lei Nº13.460 (Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709.

As informações do site devem ser 100% dinâmicas, ou seja, toda informação deve estar em banco de dados para ser gerenciada através da área administrativa do Portal. Desta forma, o administrador do sistema poderá incluir, editar e excluir registros sem a necessidade de ajuda de um profissional técnico. Estas informações devem ser organizadas em menu e submenu conforme descrito abaixo:

### 3.2. Estrutura do Site:

#### 3.2.1. Início:

Ao clicar, retorna à página principal do site. A página principal deve conter os seguintes elementos: logo da prefeitura, identificação da prefeitura, links no cabeçalho para os assuntos que a prefeitura julgar ser prioritários, últimas notícias, acessos rápidos, listagem de departamentos (secretarias, subsecretarias, conselhos), banners configuráveis de acordo com o interesse da Prefeitura, licitações, concursos, leis, enquetes, eventos, previsão do tempo para o município, mídias sociais, mapa de localização, endereço e horário de funcionamento.

#### 3.2.2. Município:

Deve conter páginas dinamicamente cadastradas pelos colaboradores da Prefeitura como: histórico, brasão, mapa da cidade, dados do município, entre outros que se considerar relevante inserir.

#### 3.2.3. Departamentos:

- a) O menu deve diferenciar cada tipo de departamento da seguinte forma: Gabinete do Prefeito, Secretarias, Subsecretarias, Conselhos.
- b) Cada departamento tem seu conteúdo exclusivo que pode estar vinculado ao site principal.
- c) Ao clicar no Departamento desejado deve-se abrir um subportal, ou seja, nova página com novo menu somente com informações deste departamento, como descrição, nome, telefone e endereço de e-mail dos responsáveis, atividades pertinentes a pasta, telefones, contatos e mapa apontando o local onde fica.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

Neste subportal do departamento devem ser exibidos todos os serviços oferecidos por esta área, bem como a relação de projetos, informação de todos os setores vinculados (localização e contato), calendário de eventos.

d) Possibilidade de inserir uma imagem de topo do subportal para diferenciar a página.

e) Deve haver a possibilidade de navegação nos menus e páginas exclusivas para cada departamento. Estes menus exclusivos para cada departamento serão criados de forma dinâmica e ilimitada pelos colaboradores da prefeitura.

f) Na página de cada Departamento, além do menu dos departamentos, deve haver espaço para os conteúdos que são abastecidos na página principal e que podem estar vinculados com o departamento. Ou seja, estes conteúdos que tratam sobre o departamento devem ser remetidos automaticamente para as páginas de notícias de cada Departamento específico. Estes tipos de conteúdos vinculados são:

- Notícias;
- Serviços;
- Projetos;
- Setores;
- Enquetes;
- Páginas dinamicamente cadastradas
- Calendário de eventos

#### 3.2.4. Calendário de Eventos:

Calendário com todas as atividades da prefeitura e dos departamentos (secretarias, subsecretarias, conselhos). Os eventos têm data e hora de início e, se necessário, data de término, mapas integrados ao Google Maps, imagem e arquivos.

#### 3.2.5. Notícias:

Nesta página serão apresentadas todas as notícias. Deverá haver destaque para as notícias consideradas mais importantes.

#### 3.2.6. Páginas Dinâmicas:

Qualquer página que seja de interesse da prefeitura publicar.

#### 3.2.7. Licitações:

Licitações separadas por categorias. Possibilidade de baixar o arquivo de licitação ou somente um de seus anexos. Em determinadas categorias para que o cidadão faça o download de um arquivo é necessário preenchimento do seu cadastro. O administrador do sistema pode configurar qual categoria de licitação necessita ou não do cadastro.

Possibilidade de habilitar o envio de propostas, para que o fornecedor possa enviar através de um formulário, sua proposta.

#### 3.2.8. Legislação:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

Disponibilizar um conjunto de normas (emendas, decretos e leis) aprovadas no município. Estes arquivos de legislação devem estar organizados por categorias.

Permitir uma busca específica para a legislação podendo ser pesquisado pelo ano de publicação, título, resumo ou número da lei.

**3.2.9. Transparência:**

Acesso aos relatórios da transparência. Estes arquivos também devem estar organizados por categorias. Por exemplo, Despesas (pagamento, Liquidação, Empenho), Receitas, Contas públicas (Balancete, demonstrativos, RREO por bimestre e quadrimestre), entre outros relatórios. Permitir que sejam enviados anexos a estes arquivos.

**3.2.10. Concursos:**

Os editais deverão ser exibidos em uma lista organizada por categoria, exemplo (concurso, processo seletivo). Todo edital deverá ter obrigatoriamente um arquivo (documentos .doc ou .pdf) vinculado a ele. O edital poderá ter outros anexos com informações publicadas posteriormente. Ao fazer o download do edital do concurso, o internauta pode ser solicitado a preencher um cadastro prévio. O que define se haverá necessidade do cadastro ou não é a ativação de um parâmetro na ativação pela Prefeitura.

**3.2.11. Ouvidoria:**

Ao entrar nesta página, deve existir um formulário de solicitações à Prefeitura. Permitir o envio de contatos para a Prefeitura ou para uma secretaria específica. O contato deverá ser salvo no sistema para futura consulta e enviado por e-mail para o responsável.

Deverá possibilitar que o contato seja feito através do anonimato. Deverá possuir relatórios estatísticos e gráficos sobre as Solicitações de Informações feitas através deste formulário. O gráfico deve apresentar uma visão mensal além de possibilitar a navegação nos anos anteriores. Para cada mês deverá ser ilustrado os protocolos: “em aberto”, “resolvidos”, “em andamento” e os “indeferidos”. E contar com sistema de avisos para o ouvidor sobre as ouvidorias necessárias de resposta.

**3.2.12. Acesso à informação:**

O site deve ter um formulário específico para o serviço de acesso à informação. Ao enviar a solicitação pelo site ela deverá ser salva no sistema e também ser enviado um e-mail para o responsável. A Prefeitura deverá poder alterar essa conta de e-mail.

- a) Deverá ter uma página com as principais perguntas e respostas dirigidas à Prefeitura.
- b) Deverá conter uma página com os principais links de acesso à informação, como contas públicas, leis, portal da transparência e qualquer outro link que a Prefeitura julgar necessário.

Cada link poderá ter um título, uma descrição e uma imagem ou ícone que o represente

**3.2.13. Solicitação de Acesso à Informação:**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

Sistema que permite ao cidadão enviar solicitações, sugestões e reclamações para uma secretaria específica. Após o preenchimento do protocolo o sistema deverá enviar um e-mail com a confirmação para o cidadão e para o responsável da secretaria. Cada protocolo deverá ter um código único e de posse deste código o cidadão poderá acompanhar a situação de protocolo. Deverá ser possível, tanto para o cidadão quanto para a Prefeitura, incluir atualizações sobre o andamento da solicitação.

**3.2.14. Carta de Serviços ao Usuário**

A Carta de Serviços ao Usuário, que informa o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade da Administração Municipal, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. De acordo com a LEI Nº 13.460/2017, Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público.

Com a criação automatizada da carta simplesmente pelo preenchimento dos serviços no site.

**3.2.15. Avaliação do Serviço Prestado**

A avaliação por pesquisa de satisfação é feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

Possibilidade de colocar perguntas quantitativas e qualitativas. Geração de gráficos automáticos.

De acordo com a LEI Nº 13.460/2017, Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público.

**3.2.16. Sistema de Gestão de cookies.** A funcionalidade de gestão de cookies da LDPG deve permitir que os usuários personalizem suas preferências através de um formato simples em que os usuários selecionam os cookies de sua preferência, garantindo controle total sobre sua experiência online. Essa abordagem deve estar alinhada à Lei de Proteção de Dados Pessoais.

**3.2.17. Multimídia:**

Galerias de mídias separadas por vídeos, fotos, áudios e documentos. Estas galerias devem ser independentes, sendo que poderá haver subcategorias vinculadas. Por exemplo, em documentos poderá haver: jornal, boletim, manuais, identidade visual, releases, entre outros. Estas subcategorias são definidas pelo gestor de conteúdos do site.

**3.2.18. Interatividade:**

Em uma primeira fase, será utilizada a enquete como ferramenta de interação. O gerenciamento dos assuntos e a frequência com que será feito serão coordenados pela Assessoria de Imprensa.

**3.2.19. Notícias na página principal:**

É necessário haver espaço para as últimas notícias na página principal do Portal. Inclusive acima das últimas notícias é preciso espaço em que passem imagens das principais notícias, com título que, ao clicar, remeta para a informação.

**3.2.20. Acessibilidade:**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

Deve possibilitar a conversão de linguagem dos conteúdos informativos para navegação em dispositivos móveis, como *smartphones*, *tablets*, etc. Aumentar e diminuir fontes do site inteiro. Aplicar contraste no site, mantendo o fundo do site escuro e as letras claras. O site deverá conter uma página explicando o que é acessibilidade e de que forma está implementada no site. O deverá ser validado pelo e-MAG assim como permitir a navegação através de softwares para pessoas com deficiência visual e motora como exemplo o DOSVOX e MOTRIX.

**3.2.21. Acesso rápido:**

Deve disponibilizar o acesso rápido a serviços externos ou internos da Prefeitura, com a possibilidade de abrir esses links na mesma página, nova janela ou em “*pop up*”. Estes links e a forma de exibição são configurados pela própria Prefeitura no gerenciamento do site.

**3.2.22. Avisos:**

São avisos que podem ser visualizados na capa do site em um estilo de “*pop- up*” para informações mais emergenciais. Deve haver possibilidade de configuração do tempo de exibição e postagem de imagem pela própria Prefeitura.

**3.2.23. Página de abertura:**

Possibilidade da Prefeitura configurar uma página inicial do site antes mesmo do cidadão acessar o site. Possibilidade de desativar o site e criar acessos para locais específicos.

**3.2.24. Impressão do conteúdo:**

O portal deverá apresentar um layout específico possibilitando a impressão apenas da área de conteúdo, contendo apenas as informações importantes da página.

**3.2.25. Compartilhamento de conteúdo:**

O portal deverá permitir o compartilhamento do conteúdo com as principais mídias sociais. Possuir a funcionalidade de envio da página por e-mail que permite enviar o link da página atual com um comentário para um endereço de e-mail definido pelo usuário.

**3.2.26. Vínculo a sistemas já existentes:**

O portal deve ter capacidade técnica de vincular sistemas que já estão sendo utilizados pela Prefeitura.

**3.2.27. Navegação por teclas de Atalho:**

Permitir que o usuário navegue no site através de teclas de atalho funcionais de acordo com o navegador. Exemplo: tecla Alt+1 conteúdo do site, Alt+ 2 navegação no menu, Alt+ 3 pesquisa no site.

**3.2.28. Pesquisa no site:**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

O site deve prover um sistema de pesquisa em todo seu conteúdo. Deverá ser possível pesquisar mais que uma palavra e estas estarem desconexas. A pesquisa deve estar integrada com a busca customizada do Google (Google Custom Service).

**3.2.29. Turismo:**

Nesta aba, ao clicar, deve remeter para nova página com novo menu em que conste informações para turistas que venham a visitar a cidade. Exemplo: Pontos turísticos, hotéis, restaurantes, mapa da cidade, etc. A página precisa ter a capacidade de suportar áudio, vídeo, fotografias, infográficos ou outros programas utilizados para a web.

**3.2.30. Mapa do Site:**

Uma visão geral do conteúdo disponível no site, com os links de acessos às páginas do portal em forma de árvore.

**3.2.31. Streaming de vídeos:**

Streaming de vídeos como o YouTube, Facebook e qualquer outro provedor de streaming

**3.3. Ferramenta para Gestão de Conteúdo**

A atualização e controle dos diversos conteúdos e informações a serem disponibilizados no Portal da Prefeitura serão feitos através da ferramenta de acesso exclusivo aos funcionários da Prefeitura, mediante uso de login e senha de acesso. Este sistema gerencial deve permitir a inclusão, edição e exclusão de todo conteúdo do site.

Dentre essas funcionalidades, para a ferramenta de administração do conteúdo destaca-se a obrigatoriedade de:

- Gerenciamento de 100% dos conteúdos em menus apresentados no item 4.1, site de internet para o poder executivo. Cada menu apresentado no item 4.1 deverá ser gerenciado de forma independente através de telas personalizadas na área de administração de Gestão de Conteúdos. Estas telas, por sua vez, deverão promover a gestão de conteúdos de forma a listar, pesquisar, emitir relatório, editar, alterar e excluir registros do site.
- Cadastro parametrizável de estrutura de menus e submenus para organização e navegação do conteúdo do Portal.
- Cadastro de conteúdos a serem disponibilizados no Portal, com opções de formatação do texto e inserção de imagens.
- Permitir o carregamento de documentos, imagens, vídeos, áudios, animações para anexar ao conteúdo.
- Cadastro de login e senha de acesso para os funcionários da Prefeitura com níveis de permissão diferenciados para acesso às funcionalidades. Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de perfil na área restrita.
- Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

- Gestão de Departamentos. Permitir a gestão das atividades que envolva os departamentos.

### 3.4 Estrutura do Gerenciador de Conteúdo

3.4.1. Cadastro dos usuários operadores: permite o gerenciamento de usuários e seus devidos níveis de permissão para o gerenciamento de conteúdos.

3.4.2. Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de permissão para as funcionalidades do sistema e atribua tais permissões aos demais usuários operadores. O Administrador do sistema poderá escolher quais tipos de conteúdo o usuário operador poderá gerenciar.

3.4.3. Possibilitar cadastro de usuários operadores exclusivamente para um Departamento (entende-se por departamento: secretaria, subsecretaria ou conselho). O usuário de departamento poderá gerenciar as informações somente do departamento ao qual ele foi atribuído. As informações são: descrição do departamento, fotos, eventos, setores, notícias e projetos.

3.4.4. Auditoria no sistema: O sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site. Armazenar endereços IP de acesso do usuário, usuário em questão, ação realizada, informação do registro e histórico de acessos. A ferramenta deve possibilitar a pesquisa por usuário e operação a fim de auditar registros, verificar as operações realizadas (Ex. login, logout, alterações, adições e exclusões de informações). Possibilitar também a geração de relatórios em arquivo de formato .xls e pdf.

3.4.5. Os módulos de edição de conteúdos devem possuir:

- Editor rico para manipulação de conteúdos;
- Ferramenta de publicação de múltiplos arquivos. O sistema deve reconhecer o formato de arquivo (.doc, .docx, pdf, txt, xls, xlsx, png, jpg, entre outros).
- Funcionalidade para envio de áudios e vídeos que possam ser disponibilizados junto ao texto do conteúdo;
- Possibilitar o cadastro de conteúdo sem publicá-lo efetivamente no site, permitindo assim que o texto possa ser avaliado por um outro membro da Prefeitura;
- Controlar as informações multimídias de forma a disponibilizar em áreas separadas os arquivos do tipo documentos, vídeos e áudios.

3.4.6. A funcionalidade de envio de imagem ao site deverá possuir um sistema de recorte integrado e automatizado. Ao selecionar uma imagem para envio, o sistema deverá sugerir uma proporção de corte. Esta proporção deverá ser sinalizada, por exemplo, em um retângulo pontilhado, para que o usuário consiga visualizar e modificar a área de corte. Esta área poderá ser expandida, diminuída e movida para todos os lados conforme a necessidade do usuário. Ao cortar a imagem, o sistema deverá redimensioná-la e realizar o seu envio ao site. Esta ferramenta visa facilitar ao usuário a publicação de imagens no site, evitando distorções e a necessidade de manipulação das mesmas em softwares terceiros. Esta funcionalidade deve estar obrigatoriamente nos seguintes recursos: banners, fotos dos responsáveis dos departamentos (secretários e conselheiros);



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**3.4.7. Galeria de fotos:**

Ferramenta de publicação de múltiplas fotos utilizando sistema “*Drag and Drop*”. As fotos devem ser enviadas de uma única vez. O sistema deverá redimensionar as fotos de acordo com os padrões mínimos da galeria do site e sem distorções. O administrador do sistema poderá escolher em um click a foto de capa, também poderá modificar a ordenação das fotos na galeria, inserir e alterar legendas.

Esta funcionalidade deve estar obrigatoriamente nos seguintes recursos: notícias, turismo, eventos, setores, páginas dinâmicas e multimídia;

**3.4.8. Galeria de arquivos:**

Ferramenta de publicação de múltiplos arquivos utilizando sistema “*Drag and Drop*”. Os arquivos devem ser enviados de uma única vez. O sistema identifica o tipo dos arquivos colocando o ícone que identifica sua extensão. O administrador do sistema poderá modificar a ordenação dos arquivos na galeria, inserir e alterar legendas;

Esta funcionalidade deve estar obrigatoriamente nos seguintes recursos: notícias, eventos, licitações, concursos, contas públicas, legislação e páginas dinâmicas;

**3.4.9. Links personalizáveis:**

Esta funcionalidade deve permitir o gerenciamento de links em determinadas áreas do site. Estes links podem apontar para URLs (endereços eletrônicos) internos ou externos ao site. O administrador poderá escolher a ação do link, ou seja, se este abrirá na mesma página, nova janela ou em “pop up”. A exibição deste link deverá ser acompanhada por um ícone, este, por sua vez, poderá ser definido das seguintes formas: a) escolhendo um ícone dentre centenas já fornecidas pelo sistema; b) fazendo upload de um ícone desejado; c) utilizando o ícone padrão, sugerido pelo sistema.

Esta funcionalidade deve estar obrigatoriamente nos seguintes recursos: acesso rápido, links úteis, acesso à informação e ícones do cabeçalho do site.

**3.4.10. Implementar diretamente na área de gestão de conteúdo, integração com o sistema de Estatística Google Analytics para acompanhamento do tráfego no site oferecendo relatórios em tempo real de 3 formas: (1) Gráfico de estatísticas de acessos diários; (2) Gráfico de estatísticas de acessos mensais; (3) Resumo de**

acesso no dia atual, nos últimos 30 dias e nos últimos 12 meses. Os gráficos devem possibilitar a navegação por período de datas escolhido pelo usuário

**3.4.11. Possibilidade de gerar e imprimir relatório dos registros em formato .pdf e .xls em todas as áreas de gestão de conteúdos do sistema. O recurso de gerar relatórios deve permitir realizar filtragem dos dados por mais de um campo.**

**3.4.12. Possuir funcionalidade de cadastro de estrutura de menus, submenus tanto na estrutura principal do site quanto na estrutura de departamentos.**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**3.4.13. Páginas Dinâmicas;**

Possibilidade de criação de páginas de conteúdo ilimitadas. As páginas poderão ser vinculadas ao menu principal ou ao menu de um departamento, ao menu principal ou sem nenhuma vinculação. As páginas dinâmicas devem prever galeria de fotos, galeria de arquivos, vídeos, e codificação html independente. A página deverá ter um endereço de url próprio e deverá ser informado na sua criação e edição.

**3.4.14. Mostrar em tempo real o limite de tráfego mensal e o tráfego utilizado no mês.**

**3.4.15. Gerenciar editais, situação (publicado, homologado). Cadastro dos itens e vencedores. Permitir publicação de vários anexos. Definir os tipos de editais que necessitam de cadastro prévio do fornecedor interessado. Permitir a Prefeitura visualizar a relação dos fornecedores interessados no edital.**

**3.4.16. Ferramenta de Integração com Google Maps (permitir digitar endereços e, a partir disso, montar mapa automaticamente, permitindo modificar a posição da seta de localização, coordenadas e aproximação). A manipulação do mapa deverá possibilitar: trocar o ponto de localização, aumentar/diminuir zoom, mover mapa, permitir colocar ícone no ponteiro do mapa.**

Estes endereços, poderão ser salvos na base de dados no sistema para que fiquem disponíveis novamente na inclusão de um novo registro.

O banco de dados de mapas integrado ao Google Analytics deve estar disponível na edição de conteúdos como departamentos, setores e eventos.

**3.4.18. Fornecer videoaulas para todas as áreas do sistema e integrada ao sistema de gestão de conteúdos possibilitando a capacitação de qualquer usuário operador a qualquer momento;**

**3.4.19. A ferramenta precisa conter um manual de uso apresentando as instruções básicas de utilização da mesma.**

**3.4.20. Gráfico da estrutura do sistema em tempo real: (1) gráfico de utilização do espaço em disco do servidor; (2) gráfico de utilização do tráfego do mês corrente; (3) gráfico do espaço utilizado por arquivos do sistema; (4) gráfico de utilização de e-mails e espaço livre (se utilizado).**

**3.4.21. Gráfico de conteúdo do site em tempo real, informando a porcentagem de registros incluídos em cada área do sistema (notícias, eventos, leis, editais, etc.).**

**3.4.22. Integração com sistema interno de e-mails, caso os e-mails estiverem no servidor da contratada. Permitir, diretamente na área de administração do site: a criação e gerenciamento de contas de e-mails que estão alojadas no mesmo servidor do site; a alteração do tamanho das contas de e-mails de usuários (senha e cotas); a exibição de gráficos com a porcentagem de utilização de espaço alocado por usuários; e a visualização do manual com instruções de configuração destas contas em gerenciadores de e-mails (como o Outlook e Thunderbird).**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

3.4.23. Permitir, dentro da área de administração do site, gerenciar os endereços de e-mails que receberão as mensagens referentes às áreas de editais, ordens de serviços, solicitações de informações.

3.4.24. Permitir configuração da conta SMTP de saída dos e-mails enviados através do site.

3.4.25. Permitir o gerenciamento das informações gerais da Prefeitura que poderão ser utilizadas em qualquer área do site (endereço, horário de funcionamento, horário de atendimento).

3.4.26. Escolher modelo de layout em tempo real. Para cada layout, permite alterar a configuração do site com a cor, logo da Prefeitura e brasão.

3.4.27. Integração com o Google Analytics. Permitir a alteração das credenciais através de formulário.

3.4.28. Promover integração com a busca customizada do Google (Google Custom Service)

3.4.29. Banners: Permitir a inserção de banners institucionais ou de serviços na página inicial do site. Cada banner pode ter um link com a possibilidade de abri-los na mesma página, nova janela ou em “*pop up*”.

3.4.30. Na área de Acesso à Informação, permitir gerenciar os itens que serão apresentados (ex: Contas Públicas, Portal da Transparência, Leis, etc) permitindo cadastrar um ícone que representa esse elemento, uma descrição e o links para essa informação.

3.4.31. Editais: Permitir o cadastro de editais de licitações com a possibilidade de inserir o documento do edital e anexos referentes. Cada edital poderá ter uma situação (aberto, suspenso, homologado, suspenso) e caso homologado permitir incluir as informações do vencedor como nome, CPF/CNPJ e valor da proposta. Permitir que a Prefeitura defina qual edital é necessário o cadastro prévio do interessado para o download do arquivo do edital. Permitir o envio de e-mails informando a alteração de um edital para todos os interessados que fizeram o download do edital fornecendo o seu endereço de e-mail

3.4.32. Integração com sistema de gestão:

Os sistemas que forem implantados para o atendimento aos requisitos estabelecidos neste termo devem permitir a integração com sistemas de gestão da Prefeitura ou de terceiros como: portal da transparência, Nota Fiscal Eletrônica e emissão de certidões e guias.

Para tal, a ferramenta de administração do Portal deve permitir a configuração de botões parametrizáveis ou atalhos de redirecionamento para os serviços integrados ao Sistema de Gestão.

3.4.33. Serviço de Informação ao Cidadão:

O SIC - Serviço de Informação ao Cidadão é uma página totalmente gerenciável. A página deverá: possibilitar a edição de informação para ajudar ao cidadão de como proceder; possibilitar



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

adicionar, remover, editar os itens de avaliação da transparência. Cada item poderá ter título, texto descritivo, imagem, links personalizáveis (para conteúdo internos ou externos ao site). A exibição deste link deverá ser acompanhada por um ícone, este, por sua vez, poderá ser definido das seguintes formas: a) escolhendo um ícone dentre centenas já fornecidas pelo sistema; b) fazendo upload de um ícone desejado; c) utilizando o ícone padrão, sugerido pelo sistema.

Esta funcionalidade deve estar obrigatoriamente nos seguintes recursos: acesso rápido, links úteis, acesso à informação e ícones do cabeçalho do site.

**3.5. Requisitos de Arquitetura Técnica e Lógica:**

Os requisitos de segurança devem ser observados e atendidos por todas as soluções especificadas neste Termo. Tais requisitos são fundamentais para o controle de acesso adequado e as definições de responsabilidades dentro do conjunto de usuários que serão designados para os sistemas especificados neste termo.

Ainda no âmbito da segurança, os requisitos tratam da necessidade de manter a disponibilidade e acesso aos sistemas para segurança, estabilidade e confiabilidade dos seus processos.

3.5.1. A solução ofertada pela contratada deverá estar desenvolvida, testada e validada até a apresentação da ferramenta.

3.5.2. Para continuidade da validação técnica pela licitante, logo após a apresentação deverá ser fornecido acesso a todas as áreas da ferramenta ofertada.

3.5.3. Em caso de emergências a empresa deverá disponibilizar um técnico para atendimento exclusivo em até 24 horas a partir da solicitação.

3.5.4. A empresa deve possuir em seu portfólio órgãos de mesmo fim que obtiveram o prêmio da transparência realizado pelo TCE ou que tenham atingido nota 10 (dez) na avaliação do MPF.

3.5.5. A empresa deverá possuir um sistema de chamados técnicos (tickets) de forma online para que a CONTRATANTE possa entrar em contato a qualquer momento mediante login e senha. Neste local deve ficar armazenado todo o histórico de solicitações e de atendimentos realizados.

3.5.6. Boas Práticas na Internet: Sistema deve atender exigências estabelecidas pelo tribunal de Contas do Estado (TCE) na Lei Complementar Federal nº131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal nº12.527/2011

(Lei de Acesso à Informação – LAI).

3.5.7. Utilizar arquitetura de rede padrão Web/HTTP

3.5.8. Possuir interface gráfica utilizando navegador Web compatível com Google Chrome e Mozilla Firefox.

3.5.9. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

3.5.10. Desenvolvimento do site conforme os padrões de acessibilidade do eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico).

3.5.11. Validar o site conforme padrões W3C.

3.5.12. Possuir testes de consistência na entrada dos dados como, por exemplo, teste de datas válidas ou validação de campos numéricos, de valores, CNPJ ou CPF;

3.5.13. Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo definido para o campo de entrada de dados;

3.5.14. Informar os campos de digitação obrigatória nas telas de cadastros;

3.5.15. As customizações deverão ser realizadas de modo que as funcionalidades tenham plena compatibilidade e integração com os sistemas já existentes ou que venham a ser adquiridos pelo município.

3.5.16. Ser responsivo: Garantir portabilidade dentro da plataforma adotada na solução tecnológica e dos requisitos do ambiente operacional. Desta forma o sistema deve garantir que funcionará tanto em desktops quanto em tablets e smartphones. O layout precisa ser responsivo e se ajustar em qualquer dimensão de tela.

3.5.17. Possuir URL's amigáveis: URL's devem facilitar a identificação do conteúdo e a pontuação pelos mecanismos de busca, ex:

<http://site.xx.gov.br/contato/> <http://site.xx.gov.br/noticia/> <http://site.xx.gov.br/licitacao/>

Não devem ser utilizados caracteres especiais e acentuação na constituição da URL, ex: [show\\_page.asp?titulo=Not%EDcias&categoria=Not%...](#)

3.5.18. RSS feed: Geração de Feed automaticamente.

3.5.19. Prover o controle efetivo do uso de sistemas, oferecendo segurança contra a violação através do uso de senhas.

3.5.20. Permitir configuração de permissões de acesso individualizadas por usuários, grupos de trabalho, perfil.

3.5.21. As senhas de acesso de usuários devem ser criptografadas dentro do banco de dados.

3.5.22. Controlar a disponibilidade ou indisponibilidade de itens de menu, botões e links das telas, de acordo com as permissões do usuário logado no sistema

3.5.23. Possuir, onde couber, validação de parâmetros de entrada de dados via navegação do internauta, ou digitação mal-intencionada do endereço (URL) do conteúdo acessado, a fim de evitar ataques ao banco de dados, do tipo Injeção de SQL (SQL Injection).



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

3.5.24. Possuir, nas telas de submissão de dados, ferramenta anti-spam, ou mecanismo de reconhecimento para garantir que os dados não sejam submetidos por programas mal-intencionados, e sim por um usuário real (CAPTCHA).

3.5.25. Controle de acesso por IP. Segurança reforçada permitindo que somente os ips cadastrados consigam acessar a área de gestão de conteúdos.

3.5.26. Geração de Backups da base de dados no mínimo três vezes por semana.

3.5.27. Fornecer exportação dos dados mediante rompimento do contrato.

3.5.28. A plataforma tecnológica deve ser compatível com PostgreSQL 9,5 ou superior.

3.5.29. Possuir em seu quadro de funcionários/sócios pelo menos dois profissionais com graduação na área de Tecnologia da informação, em desenvolvimento de software (Ex. Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise de Sistemas e Engenharia de Computação).

**4.1 Das condições da entrega dos materiais/serviços (prazos, horários, locais e instalação)**

A contratada deverá atender abertura de chamados técnicos, dúvidas, solicitações, correções no máximo 12 (doze) horas após solicitado pela Camara Municipal de Vereadores, além de, sempre que necessário e solicitado comparecer ao Município para sanar dúvidas e realizar treinamentos presenciais ou ao menos 02 (duas) vezes ao decorrer do ano.

**4.2 Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia e assistência técnica)**

Não se aplica

**4.3 Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, (manual de instrução, suporte e treinamento)**

Não se aplica

**5. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O valor estimado da presente contratação será realizado, em conformidade com o Artigo 30, inciso II, do Decreto Municipal nº 074/2023, de 02 de outubro de 2023.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Responsável Técnico: Não se aplica a presente contratação

Fiscal do Contrato: Aline Mocelin Russin

Presidente Legislativo: Felipe Dalpian

Município de Coqueiro Baixo - RS, 02 de janeiro de 2025.

---

Presidente Legislativo

Felipe Dalpian



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Trata-se de processo que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do portal, licenciamento, suporte e manutenção de sistema web para a Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiro Baixo-RS, conforme documento de formalização de demanda e Estudo Técnico Preliminar anexo.

Após ampla pesquisa de mercado, conforme documentação constantes, o fornecedor **VISÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.310.227/0001-45, com sede na Rua Almirante Barroso, nº112, sala B, Bairro São Cristovão, na cidade de Lajeado/RS, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor mensal de R\$470,37 (quatrocentos e setenta reais com trinta e sete centavos), sendo comprovado no processo que se trata de valor praticado no mercado.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Conforme redações supramencionadas foi possível se constatar que o valor estimado da contratação atende legalmente todos os limites abordados pela legislação vigente acerca do objeto ora pretendido.

Município de Coqueiro Baixo - RS, 13 de janeiro de 2025.

Departamento de Licitações e Compras



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2025**

Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº009/2024, nos autos da Dispensa de Licitação nº08/2024, e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **VISÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.310.227/0001-45, com sede na Rua Almirante Barroso, nº112, sala B, Bairro São Cristovão, na cidade de Lajeado/RS, para prestação de serviços de hospedagem do portal, licenciamento, suporte e manutenção de sistema web para a Prefeitura Municipal de Coqueiro Baixo-RS, no valor mensal de R\$470,37 (quatrocentos e setenta reais com trinta e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Município de Coqueiro Baixo - RS, 13 de janeiro de 2025.

**FELIPE DALPIAN**  
**PRESIDENTE LEGISLATIVO**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2025**

**PROCESSO**            **Nº 001/2025**

**CONTRATADA:**    **VISÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.310.227/0001-45, com sede na Rua Almirante Barroso, nº112, sala B, Bairro São Cristovão, na cidade de Lajeado/RS.

**OBJETO:**            Prestação de serviços de hospedagem do portal, licenciamento, suporte e manutenção de sistema web para a Camara Municipal de Vereadores de Coqueiro Baixo-RS.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº074/2023, de 02 de outubro de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.644,44 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos)

**DATA:**                13/01/2025

**FELIPE DALPIAN**  
**PRESIDENTE LEGISLATIVO**